



ESPERANTINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Declaração de Inexistência de Dívida Ativa

O Município de Esperantinópolis, por meio do Setor de Arrecadação e Tributos, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o Código Tributário Nacional (CTN), declara para os devidos fins que, nos meses de abril e maio, não há qualquer registro de dívida ativa em nome desta municipalidade.

Nos termos do artigo 201 do CTN, a inexistência de inscrição na dívida ativa ratifica a regularidade fiscal do Município, garantindo sua conformidade perante as normas tributárias vigentes.

Esperantinópolis/MA, 26 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Marcos Aurelio Silva Figueredo
Chefe do Setor de Arrecadação e Tributos
Portaria nº 047/2025